



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f9a8608-6937-4406-9802-06b9d89ff6d8



# Balanço Patrimonial do Município

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

# BPM 2022

Publicado em março de 2023





Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f9a8608-6937-4d06-9802-0009189f7dd8

**BPM**  
**2022**

**Balanco Patrimonial do Município**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em março de 2023





**BPM**  
**2022**

**Balço Patrimonial do Município**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



## APRESENTAÇÃO

O Balço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações de preenchimento foram estabelecidas pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 1.131/2021, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistema informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro específico para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e item 6 da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022, conforme anexos X e XIII, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPACP) com seus respectivos prazos de adesão.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

O resultado patrimonial ao final do exercício foi de R\$ 670.400.175,42 (deficitário). Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício seguinte, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final do balanço patrimonial no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R\$ 129.468.445,60, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

Assinado de forma digital por  
SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491  
Dados: 2023.03.27 17:42:44 -03'00'

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PIRES RAPOSO:00808375490  
Dados: 2023.03.27 17:45:04 -03'00'

**EDUARDO SÁVIO RIBEIRO DE O. P. RAPÔSO**  
Contador  
CRC Nº 020860/O-0



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Acesse em: <http://efc.tce.pe.gov.br/epp/cidade/DocAssinamCodigoDocumento:919a8608-6037-4006-0802-06b0489f6cd8>



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ff6d8

**BPM**  
**2022**

**Balanço Patrimonial do Município**

**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Eduardo Raposo

Chave de Autenticação  
2059-3430-420

Página  
2 / 3

## Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> <b>NOTA 25</b>	<b>-670.400.175,42</b>	<b>252.242.607,60</b>
Bens imóveis (P)	162.132.551,77	148.594.143,72			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P)	-2.240.253,48	-2.240.253,48			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível <b>NOTA 12</b>	-1.499,90	-1.499,90			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada (P)	-1.499,90	-1.499,90			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>389.513.695,50</b>	<b>323.434.369,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>389.513.695,50</b>	<b>323.434.369,27</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b> <b>NOTA 26</b>	<b>143.204.703,09</b>	<b>112.278.860,51</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b> <b>NOTA 28</b>	<b>13.736.257,49</b>	<b>11.735.341,86</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b> <b>NOTA 27</b>	<b>246.308.992,41</b>	<b>211.155.508,76</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b> <b>NOTA 29</b>	<b>1.047.931.415,62</b>	<b>65.089.499,45</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b> <b>NOTA 30</b>				<b>-672.153.977,61</b>	<b>246.609.527,96</b>

### COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	9.955.964,41	10.875.784,98	Execução dos atos potenciais passivos	31.790.310,30	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	9.955.964,41	10.875.784,98	Obrigações contratuais	31.790.310,30	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b> <b>NOTA 31</b>	<b>9.955.964,41</b>	<b>10.875.784,98</b>	<b>TOTAL</b> <b>NOTA 31</b>	<b>31.790.310,30</b>	<b>0,00</b>



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Eduardo Raposo	Chave de Autenticação 2059-3430-420	Página 3 / 3
-------------------------	--	-----------------

## Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

### SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.506.068,71	22.062.511,19
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	415.128,48	-3.410.387,57
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.230,58	829.668,59
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	77.687.363,46	60.366.178,73
12 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	795.105,46	795.105,46
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)	-558.169,26	-504.389,17
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-75.971,38	-713.431,99
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	-530.877,80	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.674,64
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	369.534,89	564.298,55
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	4.772.101,20	4.101.003,21
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	1.853.151,87	1.214.701,99
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.699,50	471.878,98
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	913.176,74	1.502.981,16
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	19.251.693,77	10.737.904,95
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO	-82.500,00	-82.500,00
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019	975.485,59	0,00
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	30.011,76	0,00
61 - Transferências Voluntárias – Estado/Assistência Social	0,00	8.883,42
64 - Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.231.339,03	271.994,60
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	408.123,23	-136,87
66 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	184.452,60	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	8.284.953,78	2.340.153,80
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	12.081,59
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	-206.418,16	-206.418,16
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	161.761,55	161.761,55
<b>TOTAL NOTA 32</b>	<b>129.468.445,60</b>	<b>100.543.518,65</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Garanhuns, Instituto de Previdência de Garanhuns, Instituto de Previdência de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns

SIVALDO  
RODRIGUES  
ALBINO:705380  
34491

Assinado de forma digital por SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491  
Dados: 2023.03.27 17:43:08 -03'00'

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SAVIO  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PIRES  
RAPOSO:00808375490

Assinado de forma digital por EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES  
RAPOSO:00808375490  
Dados: 2023.03.27 17:45:31 -03'00'

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO  
CONTADOR  
CRC nº 020860/O-0









**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 190/2022.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)
12 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA
18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício – mínimo 70%)
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022
61 - Transferências Voluntárias – Estado/Assistência Social
64 - Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO
66 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

- Em atendimento a Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 190/2022, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 442 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Foram obtidos ganhos/perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamentos de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

- O ajuste para perdas dos “Créditos tributários” foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MP nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 2023, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

**b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:**

**Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**Ativo Não Circulante**

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

**Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

**Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

**Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

**Passivo Circulante**

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes**

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Passivo Não Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

**Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

**Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assinse em: https://tce.tcece.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9d89fcd8

**Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

**Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

**Patrimônio Social e Capital Social**

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

**Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

**Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Ativo Financeiro**

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

**Ativo Permanente**

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Passivo Financeiro**

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

**Passivo Permanente**

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

**Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

**Atos Potenciais**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

**Atos Potenciais Ativos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Atos Potenciais Passivos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Superávit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

**Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

**Fonte de Recursos**

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**a) Classificação de ativos:**

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

**b) Constituições de provisões:**

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais, exceto as "provisões matemáticas previdenciárias" comentadas a seguir na Nota 23 das referências cruzadas.

**c) Reconhecimento de variações patrimoniais:**

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

**d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:**

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64  
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Ativo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b> <b>NOTA 01</b>	<b>154.602.894,01</b>	<b>118.861.786,43</b>
Caixa e equivalentes de caixa (F) <b>NOTA 02</b>	65.918.951,03	50.802.570,94
Créditos a curto prazo <b>NOTA 03</b>	4.925.775,22	3.273.184,46
Créditos tributários a receber (P)	1.155.710,66	895.980,17
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber (P)	2.482.522,67	561.526,25
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	1.287.541,89	1.815.678,04
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo <b>NOTA 04</b>	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo (P) <b>NOTA 05</b>	6.442.880,85	3.286.825,58
Demais créditos e valores a curto prazo (F) <b>NOTA 05</b>	1.108.200,30	1.108.200,30
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) <b>NOTA 06</b>	76.177.551,76	60.368.089,27
Estoques (P) <b>NOTA 07</b>	29.534,85	22.915,88
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variações patrimoniais <u>diminutivas pagas antecipadamente</u>	0,00	0,00

**Nota 1) ATIVO CIRCULANTE:** Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R\$ 154.602.894,01, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

**Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** O saldo das disponibilidades financeiras deixadas ao final do exercício somam R\$ 65.918.951,03.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA (Art. 8º e Art. 50 da LC 101/2000 LRF)		
Entidades	Recursos Próprios	Recursos Vinculados
Câmara Municipal de Vereadores	1.709,74	0,00
Prefeitura Municipal	16.795.345,49	12.445.821,13
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	223.188,99	27.819.793,60
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	1.000.796,52	2.285.450,01
Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (FMDDCA)	279.216,76	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assinse em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/ver/valida/Doc/seam/Cedigo-do-documento-9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9a89f6c48

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=919a8608-6937-4d06-9802-00b9089ffcd8

RPPS	178.788,41	1.404.329,01
Autarquia de Ensino Superior	439.602,70	0,00
Autarquia Municipal de Segurança e Trânsito	668.628,94	956.867,01
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.419.412,72	0,00
<b>Total</b>	<b>21.006.690,27</b>	<b>44.912.260,76</b>

**Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO:**

**DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 9ª Edição p. 514)**

Níveis	Valor
Créditos de transferências a receber (1)	2.482.522,67
Dívida ativa tributária (2)	1.287.541,89
Dívida ativa não tributária (2)	1.155.710,66
<b>TOTAL</b>	<b>4.925.775,22</b>

(1) Ao final do exercício a classificação dos ativos a curto prazo mostra que o valor evidenciado como “Créditos de Transferência a Receber” no valor de R\$ 2.482.522,67, referem-se aos registros patrimoniais da receita por competência baseado nos valores liberados pelo SEFAZ no valor de R\$ 1.960.243,11 e da Companhia de Energia de Pernambuco - CIP no valor de R\$ 522.279,56 e demais R\$ 0,00. Os valores foram compensados financeiramente apenas no exercício seguinte, conforme estudo técnico da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e NBCASP. O registro da receita por competência foi realizado. Os valores dos avisos de crédito estão disponíveis na internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sefaz.pe.gov.br/>

(2) Foi mensurado para créditos a receber – curto prazo a título de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com base na expectativa de recebimento do estoque da dívida até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante, seguindo os critérios já definidos nesta nota.

**Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO:** Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

**Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:** Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	811.392,47	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	172.399,24	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	112.639,05	F
Créditos a receber por reembolso de auxílio doença	11.769,54	F
<b>Subtotal</b>	<b>1.108.200,30</b>	
Créditos previdenciários a receber	6.442.291,85	P
Adiantamentos Concedidos	589,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>6.442.880,85</b>	P
<b>TOTAL</b>	<b>7.551.081,15</b>	

**Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:** O valor evidenciado no total de R\$ 76.177.551,76, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.

**Nota 7) ESTOQUE (NBC T SP 04 – Item 47):** O saldo do estoque ao final do exercício foi de R\$ 29.534,85.

**POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:**

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseado em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente em conta patrimonial e após o consumo, realizado a apropriação numa variação patrimonial diminutiva. Ajustes ao final do exercício foram feitos para compatibilizar aos controles.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	29.534,85
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assinatura em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=919a8608-6937-4d06-9802-0b69889f6cd8

Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00
Citar as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a reversão da redução de estoques:	
Não houve reversão da redução do estoque.	

<b>Ativo não Circulante</b> <b>NOTA 08</b>	<b>234.910.801,49</b>	<b>204.572.582,84</b>
Ativo realizável a longo prazo	11.548.912,30	11.465.351,27
Créditos a longo prazo <b>NOTA 09</b>	2.708.188,17	3.876.391,87
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	144.613.209,57	58.821.914,92
Dívida ativa não tributária (P)	758.217,45	1.865.176,18
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (P) <b>NOTA 10</b>	-142.663.238,85	-56.810.699,23
Demais créditos e valores a longo prazo (P)	8.840.724,13	7.588.959,40
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Imobilizado <b>NOTA 11</b>	223.363.389,09	193.108.731,47
Bens móveis (P)	69.099.340,32	52.383.090,75
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-5.628.249,52	-5.628.249,52
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00
Bens imóveis (P)	162.132.551,77	148.594.143,72
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P)	-2.240.253,48	-2.240.253,48
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00
Intangível <b>NOTA 12</b>	-1.499,90	-1.499,90
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada (P)	-1.499,90	-1.499,90
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>389.440.662,28</b>	<b>323.434.369,27</b>

**Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R\$ 234.910.801,49.



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO:** O valor de R\$ 2.708.188,17, corresponde a R\$ 144.613.209,57 de Dívida Ativa Tributária e R\$ 758.217,45 da Dívida Ativa Não Tributária, abatido o valor de R\$ 142.663.238,85, relativo ao ajuste para perdas. Até o fechamento do balanço, o setor tributário do município não informou a previsão de perdas da dívida ativa. Sendo assim, adotamos como critério para as provisões para credores de liquidação duvidosa a média de arrecadação dos últimos três exercícios e o percentual de perda real.

**Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO:** O valor registrado para "Ajustes para Perdas de Créditos Tributários" foi de R\$ 142.663.238,85. Na ausência de informações do setor de tributação, o ajuste para perdas foi calculado sobre o percentual de efetividade de arrecadação nos últimos três exercícios, levando em consideração o estoque inicial e final do crédito tributário a receber conforme memória de cálculo a seguir:

Descrição	2020	2021	2022	Média
Saldo da Dívida Ativa Tributária em 01 de janeiro	54.977.998,50	61.503.961,21	58.821.914,92	58.434.624,88
Valor Arrecadado no ano	1.589.829,42	1.330.906,44	941.889,80	1.287.541,89
Percentual de Arrecadação	<b>2,89%</b>	<b>2,16%</b>	<b>1,60%</b>	<b>2,20%</b>
Percentual de Perda de Arrecadação (%)	<b>97,11%</b>	<b>97,84%</b>	<b>98,40%</b>	<b>97,78%</b>

**Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2022** R\$ 145.900.751,46  
**Ajuste para Perda da Dívida Ativa Tributária (Longo Prazo)** R\$ 142.663.238,85

**Nota 11) IMOBILIZADO:** O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R\$ 223.363.389,09. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Da mesma forma, não foram disponibilizadas as informações relativas a possíveis reavaliações de bens e teste de imparidade.

**DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 9ª Edição p. 514)**

Descrição	Valor (R\$)	
	2021	2022
Bens móveis	69.099.340,32	52.383.090,75
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(5.628.249,52)	(5.628.249,52)
Bens imóveis	162.132.551,77	148.594.143,72
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(2.240.253,48)	(2.240.253,48)
<b>Total</b>	<b>223.363.389,09</b>	<b>193.108.731,47</b>

**Nota 12) INTANGÍVEL:** Os valores registrados no ativo intangível totalizam R\$ -1.499,90. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b> <b>NOTA 13</b>	<b>11.982.455,30</b>	<b>6.102.262,22</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (F) <b>NOTA 14</b>	5.613.156,47	2.989.503,11
Empréstimos e financiamentos a curto prazo <b>NOTA 15</b>	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F) <b>NOTA 16</b>	638.390,01	1.380.410,82
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F) <b>NOTA 18</b>	5.730.908,82	1.732.348,29

**Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE:** As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R\$ 11.982.455,30.

**Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:** O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R\$ 5.613.156,47.

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=99a8608-6937-4d06-9802-06b9a89f6c48

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Segregação dos passivos com os atributos "F" e "P":

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	523.610,67	F
Encargos Sociais a Pagar	5.089.545,80	F
<b>Subtotal</b>	<b>5.613.156,47</b>	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>5.613.156,47</b>	

**Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO):** Conta o valor de R\$ 0,00, corresponde as dívidas decorrentes de operações de crédito cujas parcelas têm vencimento até 31 de dezembro do exercício subsequente, detalhadas a seguir:

Detalhamento	Valor
OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO:** Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 638.390,01, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

**Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:** O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 5.730.908,82. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

Depósitos (Subtotal)	1.732.346,29	61.379.960,21	57.381.399,68	0,00	0,00	0,00	5.730.908,82
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	71.733,21	12.987.496,67	12.201.458,88	0,00	0,00	0,00	757.771,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	202.415,76	7.293.181,74	6.721.586,55	0,00	0,00	0,00	774.010,95
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	780.532,67	13.444.134,12	11.572.100,55	0,00	0,00	0,00	2.652.566,24
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	310.369,41	2.130.438,61	2.122.708,80	0,00	0,00	0,00	318.099,22
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	413,27	407.776,35	404.174,89	0,00	0,00	0,00	4.014,73
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	3.471,60	4.221.211,93	4.088.707,45	0,00	0,00	0,00	135.976,08
2.1.8.8.1.01.12.00.00.00 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	88.201,51	992.941,40	994.232,14	0,00	0,00	0,00	86.910,77
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	25.893,22	404.523,78	388.335,55	0,00	0,00	0,00	42.081,45
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.785,06	18.668.500,75	17.964.717,13	0,00	0,00	0,00	764.568,68
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	19.052,96	19.052,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	85.425,34	294.130,70	294.130,70	0,00	0,00	0,00	85.425,34
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15.809,05	102.103,33	102.103,33	0,00	0,00	0,00	15.809,05
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	64.154,98	353.593,87	351.777,88	0,00	0,00	0,00	65.970,97
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	60.574,00	56.012,87	0,00	0,00	0,00	4.561,13
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 - OUTROS DEPOSITOS	23.143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.143,21

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

<b>Passivo não Circulante</b>	<b>1.047.931.415,62</b>	<b>65.089.499,45</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P)	10.952.254,61	8.891.242,94
Empréstimos e financiamentos a longo prazo (P)	906.366,67	1.294.809,43
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (P)	3.816.444,16	3.550.556,36
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo (P)	1.032.256.350,18	51.352.890,72
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00

**Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R\$ 1.047.931.415,62, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.tce-pe.gov.br/pepp/validaDoc.aspx?documento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9889f6c48

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:** O montante de R\$ 10.952.254,61 compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes, conforme valores representados na tabela:

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	10.178.705,93
Débito Parcelado – INSS	0,00
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Outros (Especificar)	773.548,68
<b>Total</b>	<b>10.952.254,61</b>

**Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO):** O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final do exercício foi de R\$ 906.366,67.

Detalhamento	Valor
BANCO DO BRASIL	906.366,67
<b>TOTAL</b>	<b>906.366,67</b>

**Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO):** Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R\$ 3.816.444,16, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** As provisões totalizaram R\$ 1.032.256.350,18, e são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS. Foi constituído provisão para equilíbrio atuarial do RPPS no valor de R\$ 1.154.638.763,14 e Reversão de Provisões no valor de R\$ 1.547.881.660,33 conforme cálculo atuarial que consta desta prestação de contas.

**DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 9ª Edição p. 514)

TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	VALOR (R\$)
a) valor contábil do início do período	51.352.890,72
b) valor contábil do final do período	1.032.256.350,18
c) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes	1.154.638.763,14
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período	1.547.881.660,33
e) valores não utilizados revertidos durante o período	0,00
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	0,00
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços	
<b>BREVE DESCRIÇÃO:</b> Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo. O passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização.	
h) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	0,00
i) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.	0,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

**CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.tcece-pec.gov.br/proc/ppp/validarDoc.aspx?codigo-do-documento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8



# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

##### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, com dados cadastrais da competência dezembro/2022 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2022.



# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### 2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 2.996/2000, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019**

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 80 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 80 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 80 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p align="center"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <b>Sendo:</b> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilite o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <b>Sendo:</b> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Rce - T ) <b>Sendo:</b> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%. ( Pi - T ) <b>Sendo:</b> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

**3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019**

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portanto, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: Me.TC/CP</li> </ul>	<p align="center">Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validarDoc?semCodigo=documento-9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validaDoc.aspx?Codigo=documento-9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89f4fd8

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilite o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Attingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>60 anos</td><td>66 anos</td><td>2022</td><td>64 anos</td><td>64 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>60 anos</td><td>66 anos</td><td>2023</td><td>65 anos</td><td>65 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>61 anos</td><td>67 anos</td><td>2024</td><td>66 anos</td><td>66 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>62 anos</td><td>68 anos</td><td>2025</td><td>67 anos</td><td>67 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>63 anos</td><td>69 anos</td><td>2026</td><td>68 anos</td><td>68 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>64 anos</td><td>70 anos</td><td>2027</td><td>69 anos</td><td>69 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>65 anos</td><td>71 anos</td><td>2028</td><td>70 anos</td><td>70 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>66 anos</td><td>72 anos</td><td>2029</td><td>71 anos</td><td>71 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>67 anos</td><td>73 anos</td><td>2030</td><td>72 anos</td><td>72 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>68 anos</td><td>74 anos</td><td>2031</td><td>73 anos</td><td>73 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>69 anos</td><td>75 anos</td><td>2032</td><td>74 anos</td><td>74 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>70 anos</td><td>76 anos</td><td>2033</td><td>75 anos</td><td>75 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	60 anos	66 anos	2022	64 anos	64 anos	2023	60 anos	66 anos	2023	65 anos	65 anos	2024	61 anos	67 anos	2024	66 anos	66 anos	2025	62 anos	68 anos	2025	67 anos	67 anos	2026	63 anos	69 anos	2026	68 anos	68 anos	2027	64 anos	70 anos	2027	69 anos	69 anos	2028	65 anos	71 anos	2028	70 anos	70 anos	2029	66 anos	72 anos	2029	71 anos	71 anos	2030	67 anos	73 anos	2030	72 anos	72 anos	2031	68 anos	74 anos	2031	73 anos	73 anos	2032	69 anos	75 anos	2032	74 anos	74 anos	2033	70 anos	76 anos	2033	75 anos	75 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	60 anos	66 anos	2022	64 anos	64 anos																																																																																	
2023	60 anos	66 anos	2023	65 anos	65 anos																																																																																	
2024	61 anos	67 anos	2024	66 anos	66 anos																																																																																	
2025	62 anos	68 anos	2025	67 anos	67 anos																																																																																	
2026	63 anos	69 anos	2026	68 anos	68 anos																																																																																	
2027	64 anos	70 anos	2027	69 anos	69 anos																																																																																	
2028	65 anos	71 anos	2028	70 anos	70 anos																																																																																	
2029	66 anos	72 anos	2029	71 anos	71 anos																																																																																	
2030	67 anos	73 anos	2030	72 anos	72 anos																																																																																	
2031	68 anos	74 anos	2031	73 anos	73 anos																																																																																	
2032	69 anos	75 anos	2032	74 anos	74 anos																																																																																	
2033	70 anos	76 anos	2033	75 anos	75 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2018</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2018</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>Pensões</b>																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

##### 4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

##### 4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022).

##### 4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado



# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: <https://tce.tcece.tce-pe.gov.br/pt/validarDocumento?CodigoDocumento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8>

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

### 5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Alvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como turnover, é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PRÓVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria.	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário.	

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPONO  
Asses em: <https://ctec.tce-pe.gov.br/ctep/validarDoc.aspx?Codigo=documento-9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8>

**5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL**

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,67% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuarial da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

**5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA**

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

**5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

**5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento à Lei 9.798/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventual compromisso do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS**

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacta na correção das remunerações e proventos.	



# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Garanhuns/PE e seus dependentes legais, segurados do IPSPG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

### 6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

# BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

#### 6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	73.807.308,62
Saldo Bancário	1.581.876,33
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	59.679.338,29
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.366.595,83
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	1.197.662,93
Aplicações em Enquadramento - RPPS	8.781.835,24
Saldo dos Parcelamentos Previdenciários	9.783.161,08
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição 5/Folha de Ativos	21,00%
Contribuição Normal	18,00%
Custeio Administrativo	3,00%
b) Prefeitura Contribuição Suplementar	25,00%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(\*) sobre a parcela de remuneração de aposentadorias excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assesse em: https://ctec.tce-pe.gov.br/ctep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8

**7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	518.884.081,82	66,23%	
2. Aposentadorias por Invalidez	18.224.789,50	2,07%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	45.881.071,98	5,83%	
5. Pensão por Morte	47.333.288,38	6,04%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	627.837.222,47	80,17%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	130.878.442,38	16,72%	5,34%
8. Aposentadoria do Professor	455.472.578,78	58,18%	18,22%
9. Aposentadoria por Idade	78.777.518,88	10,08%	2,84%
10. Reversão em Pensão	50.717.387,52	6,48%	2,04%
11. Pensão por Morte de Ativo	24.808.813,51	3,14%	1,53%
12. Pensão por Morte de Invalído	1.818.241,51	0,21%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	22.243.813,78	2,84%	1,32%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	784.415.584,38	97,81%	31,48%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.382.352.816,88	177,78%	
Valor Atual da Folha Futura	783.134.087,57		

**7.3 BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	1.382.352.816,88	177,78%	1.382.352.816,88	177,78%
2. Compensação Previdenciária (-)	97.464.896,28	12,45%	97.464.896,28	12,45%
3. Contribuição dos Ativos Inativos (-)	8.768.422,97	1,12%	8.768.422,97	1,12%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	3.268.436,68	0,42%	3.268.436,68	0,42%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	108.638.774,08	14,00%	108.638.774,08	14,00%
6. Contribuição do Ente a/Ativos (-)	140.864.137,77	18,00%	140.864.137,77	18,00%
7. Aporte Suplementar a/Inativos 26% (-)	0,00	0,00%	348.088.204,22	44,45%
8. Saldo dos Parcelamentos (-)	8.793.161,08	1,25%	8.793.161,08	1,25%
9. Ativo Financeiro (-)	73.607.308,62	9,40%	73.607.308,62	9,40%
10. Déficit/Superávit Base (2+...+8) - (1)	848.855.880,48	121,18%	800.787.878,28	78,71%
11. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	0,00	0,00%	600.787.878,28	78,71%
12. Déficit/Superávit Oficial (10+11)	848.855.880,48	121,18%	0,00	0,00%

**7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	83.400.488,70	83.400.488,70
2. Aplicações Financeiras	73.607.308,82	73.607.308,82
3. Parcelamentos	8.793.161,08	8.793.161,08
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	884.188.145,88	83.400.488,70
5. Provisão de Benefícios Concedidos	818.177.789,50	818.177.789,50
6. Provisão de Benefícios a Conceder	182.455.042,72	182.455.042,72
7. Compensação Financeira	97.464.896,28	97.464.896,28
8. Plano de Equacionamento	0,00	600.787.878,28
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	800.787.878,28	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assesse em: https://tce.tcece.tce-pe.gov.br/cripp/validarDoc.aspx?codigo\_documento=919a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8

**8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO**

**8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categoria	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.839.188,48	80.208.180,24
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.808.078,55	48.905.034,15
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	387.154,18	4.773.004,08
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	382.380,78	4.710.888,88
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	435,58	5.882,28
<b>8. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>10.908.908,78</b>	<b>141.824.814,27</b>
<b>7. TOTAL DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>7.308.758,20</b>	<b>84.887.858,80</b>

**8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categoria	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	90.208.180,24	18,00%	16.237.854,24
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	90.208.180,24	3,00%	2.706.275,71
3. Segurados Ativos	90.208.180,24	14,00%	12.629.288,63
4. Aposentados	4.773.004,08	14,00%	668.220,57
5. Pensionistas	5.882,28	14,00%	782,72
<b>8. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)</b>			<b>32.242.228,87</b>

**8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.183.487,58	1,32%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Computador)	Capitalização	7.489.320,85	8,28%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	18.432.508,08	18,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.380.200,81	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	88.307,10	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Computador	Capitalização	1.842.973,78	2,04%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.706.275,71	3,00%
<b>11. Total (1+...+10)</b>		<b>31.114.051,81</b>	<b>34,48%</b>

**8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	28.407.776,10	31,48%
2. Repartição de Capital de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	2.706.275,71	0,00%
4. Custeio Administrativo	90.208.180,24	3,00%
<b>5. Alíquota Total (1+...+4)</b>		<b>34,48%</b>



NOTAS EXPLICATIVAS

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assinse em: <https://ctec.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ffcd8>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

### 9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o valor anual de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
Demonstrações Contábeis Consolidadas



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assessee em: https://tce.tcece.tce-pe.gov.br/cripy/ratidade/Doc=exam\_Codigo\_documento-9f9a8608-6937-4d06-9802-06b98989f6d8

**9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO**

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	18,00%	91.111.282,35	600.767.676,26	28.055.850,48	16.400.030,82	612.423.495,92	1.366.669,24
2	2024	25,00%	92.022.395,08	612.423.495,92	28.600.177,26	23.005.598,77	618.018.074,41	1.917.133,23
3	2025	32,00%	92.942.619,03	618.018.074,41	28.861.444,07	29.741.638,09	617.137.880,39	2.478.469,84
4	2026	32,59%	93.872.044,26	617.137.880,39	28.820.339,01	30.595.655,05	615.362.564,36	2.549.637,92
5	2027	33,20%	94.810.765,45	615.362.564,36	28.737.431,76	31.474.195,27	612.625.800,85	2.622.849,61
6	2028	33,81%	95.758.873,94	612.625.800,85	28.609.624,90	32.377.962,39	608.857.463,35	2.698.163,53
7	2029	34,44%	96.716.462,30	608.857.463,35	28.433.643,54	33.307.680,36	603.983.426,54	2.775.640,03
8	2030	35,08%	97.683.627,11	603.983.426,54	28.206.026,02	34.264.094,94	597.925.357,62	2.855.341,24
9	2031	35,73%	98.660.462,86	597.925.357,62	27.923.114,20	35.247.972,26	590.600.499,56	2.937.331,02
10	2032	36,39%	99.647.066,81	590.600.499,56	27.581.043,33	36.260.101,83	581.921.441,06	3.021.675,15
11	2033	37,06%	100.643.539,09	581.921.441,06	27.175.731,30	37.301.293,60	571.795.878,76	3.108.441,13
12	2034	37,75%	101.649.973,91	571.795.878,76	26.702.867,54	38.372.382,64	560.126.363,65	3.197.698,55
13	2035	38,45%	102.666.472,32	560.126.363,65	26.157.901,18	39.474.227,21	546.810.037,63	3.289.518,93
14	2036	39,16%	103.693.136,70	546.810.037,63	25.536.028,76	40.607.711,10	531.738.355,29	3.383.975,93
15	2037	39,89%	104.730.069,30	531.738.355,29	24.832.181,19	41.773.743,09	514.796.793,39	3.481.145,26
16	2038	40,63%	105.777.370,59	514.796.793,39	24.041.010,25	42.973.256,89	495.864.546,76	3.581.104,74
17	2039	41,38%	106.835.142,91	495.864.546,76	23.156.874,33	44.207.213,35	474.814.207,74	3.683.934,45
18	2040	42,15%	107.903.495,29	474.814.207,74	22.173.823,50	45.476.603,27	451.511.427,97	3.789.716,94
19	2041	42,93%	108.982.530,16	451.511.427,97	21.085.583,69	46.782.442,70	425.814.568,96	3.898.536,89
20	2042	43,72%	110.072.355,68	425.814.568,96	19.885.540,37	48.125.778,82	397.574.330,51	4.010.481,57
21	2043	44,53%	111.173.079,79	397.574.330,51	18.566.721,23	49.507.688,37	366.633.363,37	4.125.640,70
22	2044	45,36%	112.284.808,02	366.633.363,37	17.121.778,07	50.929.277,40	332.825.864,05	4.244.106,45
23	2045	46,20%	113.407.657,79	332.825.864,05	15.542.967,85	52.391.688,63	295.977.143,27	4.365.974,05
24	2046	47,05%	114.541.735,04	295.977.143,27	13.822.132,59	53.896.091,86	255.903.183,99	4.491.340,99
25	2047	47,93%	115.687.152,65	255.903.183,99	11.950.678,69	55.443.693,14	212.410.169,55	4.620.307,76
26	2048	48,81%	116.844.022,70	212.410.169,55	9.919.554,92	57.035.732,22	165.293.992,25	4.752.977,68
27	2049	49,72%	118.012.465,06	165.293.992,25	7.719.229,44	58.673.487,74	114.339.733,95	4.889.457,31
28	2050	50,64%	119.192.587,10	114.339.733,95	5.339.665,58	60.358.268,26	59.321.131,26	5.029.855,69
29	2051	51,58%	120.384.513,55	59.321.131,26	2.770.296,83	62.091.428,09	0,00	5.174.285,67

**10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

**10.1 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO**

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	1.550.000,00	51.686.686,87	3,00%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

**10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO**

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1467/2022.



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: <https://tce.tce-pec.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=99a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ff6d8>

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### 11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	2.230	2.208	2.111
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.437,62	2.524,86	3.287,15
Número de Beneficiários	1.004	1.042	1.075
Valor Médio dos Benefícios	2.944,17	2.984,87	3.693,43
Custo Total do Plano em R\$	-	1.164.020.177,70	1.392.352.816,86
Custo do Plano em % da Folha	-	188,77%	177,78%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	-	798.661.023,54	600.767.676,26
Déficit / Superávit em % Folha	-	129,52%	76,71%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	-	8.319.792,45	9.793.161,08
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	51.352.890,72	59.486.123,36	73.607.308,62

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, falta da revisão integral do plano de equacionamento proposto na avaliação anterior, bem como a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,79% para 4,67% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPSG - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.392,3 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 791,585 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial de R\$ 600,767 milhões, este valor representa 76,71% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 deste relatório.

Nesta proposta ajustamos o valor aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Luiz Claudio Kogut  
Atuário - MIBA 1.308

**Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:** Não houve registro para esta entidade.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	-670.400.175,42	252.242.607,60
Resultado do exercício (P)	-922.642.783,02	278.518.812,95
Resultado de exercícios anteriores (P)	252.242.607,60	-26.276.205,35
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> <b>NOTA 25</b>	<b>-670.400.175,42</b>	<b>252.242.607,60</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

**Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R\$ -670.400.175,42. A seguir detalharemos o resultado:

**DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 9ª Edição p. 514)**

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	252.242.607,60
Resultado do Exercício	-922.642.783,02
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-670.400.175,42</b>

ATIVO FINANCEIRO <b>NOTA 26</b>	143.204.703,09	112.278.860,51	PASSIVO FINANCEIRO <b>NOTA 28</b>	13.736.257,49	11.735.341,86
ATIVO PERMANENTE <b>NOTA 27</b>	246.308.992,41	211.155.508,76	PASSIVO PERMANENTE <b>NOTA 29</b>	1.047.931.415,62	65.089.499,45
<b>SALDO PATRIMONIAL <b>NOTA 30</b></b>				<b>672.153.977,61</b>	<b>246.609.527,96</b>

**Nota 26) ATIVO FINANCEIRO:** O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 143.131.669,87.

**Nota 27) ATIVO PERMANENTE:** O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 246.308.992,41.

**Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO:** O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 11.982.455,30, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 1.753.802,19 perfazem o total de R\$ 13.736.257,49.

**Nota 29) PASSIVO PERMANENTE:** Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 1.047.931.415,62.

**Nota 30) SALDO PATRIMONIAL:** O total do saldo patrimonial do exercício foi R\$ 672.153.977,61, deficitário.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	9.955.964,41	10.875.784,98	Execução dos atos potenciais passivos	31.790.310,30	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	9.955.964,41	10.875.784,98	Obrigações contratuais	31.790.310,30	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL <b>NOTA 31</b></b>	<b>9.955.964,41</b>	<b>10.875.784,98</b>	<b>TOTAL <b>NOTA 31</b></b>	<b>31.790.310,30</b>	<b>0,00</b>

**Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS:** Os atos potenciais ativos ao final do exercício totalizaram R\$ 9.955.964,41. O valor do saldo dos atos potenciais passivos foi de R\$ 31.790.310,30. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Assinse em: https://tce.tce-pec.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=99A8608-6937-4406-9802-00b9d89f6cd8

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.tce-pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam?CodigoDocumento=99a8608-6937-4406-9802-06b9d89f6cd8

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	13.506.098,71	22.062.511,19
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	415.128,40	-3.410.387,57
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.230,58	829.668,59
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	77.687.363,46	60.366.178,73
12 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	795.105,46	795.105,46
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - mínimo 70%)	-558.169,26	-504.389,17
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-75.971,38	-713.431,99
20 - Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT	530.877,80	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.674,64
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	369.534,89	564.298,55
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	4.772.101,20	4.101.003,21
35 - TRANSF SISTEMA UNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	1.853.151,87	1.214.701,99
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.699,50	471.878,98
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)	913.176,74	1.502.981,16
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	19.251.693,77	10.737.904,95
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO	-82.500,00	-82.500,00
50 - CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019	975.485,59	0,00
55 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	30.011,76	0,00
61 - Transferências Voluntárias - Estado/Assistência Social	0,00	8.883,42
64 - Transferências Voluntárias - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.231.339,03	271.994,60
65 - TRANSF SISTEMA UNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO	408.123,23	-136,87
66 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	184.452,60	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	8.284.853,78	2.340.153,80
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	12.081,59
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	-206.418,16	-206.418,16
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	161.761,55	161.761,55
<b>TOTAL NOTA 32</b>	<b>129.468.445,60</b>	<b>100.543.518,65</b>

**Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64):** O valor apurado ao final do exercício foi de R\$ 129.468.445,60, (superavitário).

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:**

Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b> Não houve registro de passivos contingentes.
<b>d.2. Divulgações não financeiras:</b> Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).
<b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b> Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).
<b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b> Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

**e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:**

<b>Saldo em 31/12/2022</b>
R\$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

**f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:**

<b>Saldo em 31/12/2022</b>
R\$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

**g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=919a8608-6937-4406-9802-06b9d891fcd0

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

**h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 190/2022 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo, créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Item I do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 190/2022):**

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

**h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 190/2022):**

Não houve bens recebidos por doação no exercício.

**h.4. Transferência de Ativos (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 190/2022):**

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

**h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Item III do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 190/2022):**

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício.

**h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Item IV do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 190/2022):**

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

**h.7. Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:**

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.

**DETALHAMENTO DOS MONTANTES EXPOSTOS DE AJUSTES NO IMOBILIZADO DECORRENTES DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E/OU EXAUSTÃO**

Característica do Bem	Critério Adotado	Taxa
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%
XXXXX	XXXXXX	___%

**DESCRIÇÃO DOS EVENTOS QUE LEVARAM AO RECONHECIMENTO DE INSERVIBILIDADE DE BENS EXCLUSIVAMENTE COM REGISTRO DE PERDA**

XX.

Não houve perda de bens por inservibilidade.

**h.8. Relação de Provisões e Passivos Contingentes:**

Não houve durante o exercício, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO  
Asses pm: https://tce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo\_documento=919a8608-6937-4d06-9802-0b69a89f8c48

TABELAS ALTERNATIVAS NOS CASOS DE EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES:

TIPO/CLASSE DO PASSIVO CONTINGENTE:	
a) breve descrição da natureza do passivo contingente:	
<div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div>	
b) estimativa dos efeitos financeiros.	R\$ 0,00
c) indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída:	
<div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div>	
d) possibilidade de algum reembolso:	
<div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border-bottom: 1px solid black; height: 15px; margin-bottom: 5px;"></div>	

**h.9. Informações de Passivos Contingentes:**  
Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

**h.10. Perdas da Dívida Ativa (NBC T SP 03 – item 97 e 98):**  
Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício.

**h.11. Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

**h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105):**  
Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

**h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103):**  
Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.

**h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 9ª Edição):**  
Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

**h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:**  
Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

**h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

**h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

**h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

**h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

**h. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106):**  
Não houve passivos perdoados durante o exercício.

**h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC T SP 01 – Item 107):**

DESCRIÇÃO	TIPO/CLASSE	VALOR (R\$)
HERANÇAS	XXXX	0,00







**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89f6d8

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Asses em: https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89f6d8

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	01/01/2022	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis	Secretária de Finanças	Imediato	Concluído

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 190, de 14 de dezembro de 2022)

	com a "Nova" estrutura do MCASP.		
--	----------------------------------	--	--

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

Assinado de forma digital por  
SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491  
Dados: 2023.03.27 17:43:37 -03'00'

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA PIRES  
RAPOSO:00808375490

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
PIRES RAPOSO:00808375490  
Dados: 2023.03.27 17:46:01 -03'00'

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
**Prefeito**

**EDUARDO SÁVIO RIBEIRO DE O. P. RAPÔSO**  
**Contador**  
**CRC-PE Nº 020860/O-0**

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO  
Asses em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f9a8608-6937-4d06-9802-06b9d89ff6d8